

Circunscrição - Ipiranga - Paraná

Jackson Carlo Calixto

Moreira

Oficial

REGISTRO GERAL

FICHA

2.604

RUBRICA

MATRICULA N.º 2.604-

Maria da Penha Rodrigues

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno de pastagens naturais, com a área de um (01) alqueire ou seja 2,42 hectares, situado no lugar denominado Palmital do Município de Ivaí desta Comarca, com as seguintes divisas: Ao Norte com a Estrada Municipal que vai as Indústrias Theofilo Cunha S/A, ao Sul com herdeiros de Alexandre Erdmann, ao Leste com herdeiros de José Sansana e a Oeste com herdeiros de Ubaldo Cezar Krutsch. Incra sob nº 710.032.003.441. Registro Anterior nº 4.056 do Livro 3-8 desta Circunscrição. Ipiranga 07 de Janeiro de 1.983. Dou fe. *MSR*

PROPRIETÁRIO:- WALDEMIRO LISS e sua esposa ALZIRA RAMOS LISS, brasileiros, casados, ele Oficial de Farmacia Aposentado pela do lar, portadores do CPF/MF sob nº 038.859.769-00, residentes e domiciliados em Ponta Grossa Pr. Dou fe. *MSR*

R-1-2604- COMPRA E VENDA:- O Senhor Waldemiro Liss e sua esposa acima qualificados transmitiram o imóvel acima matriculado para o Sr. ANTONIO SUBAEL VAZ MARQUES, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 410.392.119-68; JOÃO SILVANO GIOVANETTI MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF/MF sob nº 411.322.949-53 e JOSÉ SIDON MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF/MF sob nº 411.316.499-15, todos residentes neste Município, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06 de Junho de 1.980 (LVR 67 fls 124) pelo Tabelionato de Bom Jardim do Sul, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), sem condições. IT nº 2035943-9. Fun rural sob nº 936.113. Protocolo nº 6.053 do Livro 3-8; R\$ 8.156,00. Ipiranga 07 de Janeiro de 1.983. Dou fe. *MSR*

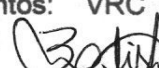
AV-2/ 2.604. Protocolo nº 39.597-LV°1-D, feito em 15/03/2023. Procede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, Com resultado POSITIVO em nome de **ANTONIO SUBAEL VAZ MARQUES**, inscrito no CPF/MF nº 410.392.119-68, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Código HASH: 5ed4.d618.fb4f8997.1dab.374a.9°07.904f.b4bc.d9e5, emitida pela Vara Cível da Comarca de Imbituva, nº do Protocolo 202303.1418.02581478-IA-250: número do Processo 00024371820178160092, nome do processo Execução fiscal, Emissor da Ordem Erika Pedrosa, aprovada por Valdir Celso da Cruz. Selo Funarpen: F584n.aUqLn.ZqAlo-VPnTV.Dab9 **FUNREJUS** (diferido - SEI 0057578-49.2017.8.16.6000). Emolumentos (diferido): Emolumentos: 630,00 VRC - R\$ 154,98, FUNDEP: R\$ 7,75, Selo: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 3,10. O Funrejus 25%, das custas e emolumentos deverão ser incluídos na conta final de liquidação dos autos, conforme dispõe o Artigo 517 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná Ipiranga/PR, 15 de março de 2023. Escrevente Autorizada, portaria 19/2022. *Capitão*

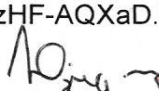
AV-3/ 2.604. Protocolo nº 39.598-LV°1-D, feito em 15/03/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, Com resultado POSITIVO em nome de **ANTONIO SUBAEL VAZ MARQUES**, inscrito no CPF/MF nº 410.392.119-68, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Código HASH: 5ed4.d618.fb4f8997.1dab.374a.9°07.904f.b4bc.d9e5, emitida pela Vara Cível da Comarca de Imbituva, nº do Protocolo 202303.1418.02592798-IA-650: número do Processo 00024371820178160092, nome do processo Execução fiscal, Emissor da Ordem Erika Pedrosa, aprovada por Valdir Celso da Cruz. Selo Funarpen: F584n.aUqLn.ZqAlo-VPnTV.Dab9 **FUNREJUS** (diferido - SEI 0057578-49.2017.8.16.6000). Emolumentos (diferido): Emolumentos: 630,00 VRC - R\$ 154,98, FUNDEP: R\$ 7,75, Selo: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 3,10. O Funrejus 25%, das custas e emolumentos deverão ser incluídos na conta final de liquidação dos autos, conforme

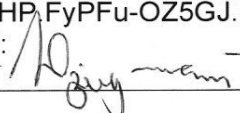
CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

dispõe o Artigo 517 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná Ipiranga/PR, 15 de março de 2023. Escrevente Autorizada, portaria 19/2022: 

AV-4-2.604. Protocolo nº 39.896, em 30/06/2023). CANCELAMENTO. Nos termos do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, procedo esta averbação para constar o **cancelamento da Indisponibilidade de Bens**, conforme protocolo de cancelamento nº 202303.2113.02605054-TA-500, averbada sob nº **AV-2-2.604**, acima. Funrejus isento conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea b, item 4 da Lei nº 12.216/98 Selo de Fiscalização: SFRII.UJv4P.FNzHF-fQXaD.F584q. Emolumentos: VRC 0,00. Ipiranga/PR, 30 de junho de 2023. Escrevente Autorizada, portaria 19/2022: 

R-5/ 2.604 Protocolo sob n.º 40.073, em 18/08/2023. **PENHORA. Registra-se**, à vista do termo de penhora, datado de 17 de julho de 2023, assinado digitalmente pelo MM. Juiz Substituto da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ibituva/PR, Dr. Felipe ... Redecker Landmeier, referente aos autos de execução fiscal sob n.º 0002437-18.2017.8.16.0092, em que figura como exequente o Estado do Paraná (CNPJ/MF sob n.º 76.416.940/0001-28) e como executado Antonio Subael Vaz Marques (CPF/MF sob n.º 410.392.119-68), **a penhora sobre fração ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente à área de 8.066,66m² (oito mil, sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), de propriedade do executado.** Valor da causa: R\$ 12.294,45 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). De acordo com o artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, Poder Judiciário do Estado do Paraná, os valores devidos ao FUNREJUS, bem como os valores correspondentes aos emolumentos devidos a esta Serventia, serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução (Emolumentos: 379,00 VRC - R\$ 92,99, FUNREJUS: R\$ 24,59, ISS: R\$ 1,86, FADEP: R\$ 4,65, Selo: R\$ 8,00). Selo de Fiscalização: SFRII.UJw4P.FNzHF-AQXaD.F584q. Ipiranga/PR, 23 de agosto de 2023. Substituto Legal - Portaria 17/2022: 

R-6/ 2.604 Protocolo sob n.º 40.843, em 22/05/2024. **PENHORA. Registra-se**, à vista do termo de penhora, datado de 18 de maio de 2024, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ibituva/PR, Dra. Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo, referente aos autos de execução fiscal sob n.º 0001018-21.2021.8.16.0092, em que figura como exequente o Instituto de Água e Terra (CNPJ/MF sob n.º 68.596.162/0001-78) e como executado João Silvano Giovanetti Marques (CPF/MF sob n.º 411.323.949-53), **a penhora sobre fração ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente à área de 8.066,66m² (oito mil, sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), de propriedade do executado.** Valor da causa: R\$ 102.800,12 (cento e dois mil, oitocentos reais e doze centavos). De acordo com o artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, Poder Judiciário do Estado do Paraná, os valores devidos ao FUNREJUS, bem como os valores correspondentes aos emolumentos devidos a esta Serventia, serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução (Emolumentos: 1.456,62 VRC - R\$ 358,33, FUNREJUS: R\$ 205,60, ISS: R\$ 7,17, FADEP: R\$ 17,92, Selo: R\$ 8,00). Selo de Fiscalização: SFRII.oJoHP.FyPFu-OZ5GJ.F583q. Ipiranga/PR, 22 de maio de 2024. Substituto Legal - Portaria 07/2024: 

SEGUE